



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO B À RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Estabelece o conteúdo do Formulário de Referência dos Coordenadores de Ofertas Públicas
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

COORDENADORES DE OFERTAS PÚBLICAS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declarações do diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, atestando que:	Os diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 161/22, ora signatários, atestam que:
1.1.1 reviram o formulário de referência	Reviram o formulário de referência
1.1.2 o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	O conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
2. Resiliência financeira	
2.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
2.1.1 se o patrimônio líquido da instituição representa mais do	O patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).	reais) conforme demonstrações financeiras anexas.
2.1.2 se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários	O patrimônio líquido da instituição é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme demonstrações financeiras anexas.
3. Escopo de outras atividades	
3.1 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:	
3.1.1 os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	As atividades de administração fiduciária e de distribuição são desempenhadas de forma segredada (física e lógica) respeitando a regulamentação vigente, de modo a mitigar qualquer potencial conflito de interesses. Caso venha a desempenhar outras atividades, a Hedge DTVM deverá formalizar no Comitê de Compliance os mecanismos para tratamento dos potenciais conflitos de interesse, para posterior inclusão no presente item, caso aplicável.
3.1.2 informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais	A Hedge DTVM está sob controle comum em relação à Hedge Alternative Investments Ltda (“Hedge Alternative”), inscrita no CNPJ sob o nº 21.610.424/0001-48, à Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 (“Hedge



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

<p>conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Real Estate”), ambas gestoras de recursos de fundos de investimento e à Hedge Investments Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.432.382/0001-06 (“Hedge Participações”), empresa de participações societárias. A Hedge DTVM possui espaço físico, equipe e estações de trabalho próprias para o desempenho de suas atividades, as quais estão totalmente segregadas de forma física e lógica das atividades de gestão de recursos de terceiros das outras duas empresas.</p> <p>Desta forma, em razão do exposto acima, a Hedge DTVM identifica como potencial situação de conflito de interesses no exercício das atividades desenvolvidas pela Hedge DTVM e pelas demais empresas do grupo: i) a contratação pela Hedge DTVM para os fundos de investimento sob sua administração dos serviços de gestão de recursos prestados pela Hedge Real Estate ou pela Hedge Alternative; e ii) a contratação pela Hedge Real Estate ou pela Hedge Alternative para os fundos de investimento sob sua gestão dos serviços de distribuição prestados pela Hedge DTVM.</p> <p>Não obstante, além da própria boa-fé na atuação dos colaboradores da Hedge DTVM, principalmente no caso dos envolvidos na administração fiduciária e na distribuição, de forma a mitigar a ocorrência dos potenciais conflitos de interesse acima descritos, a Hedge DTVM informa que dará total conhecimento</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	<p>aos clientes, de forma expressa, a respeito de potenciais conflitos de interesse existentes na relação com quaisquer das empresas do grupo, previamente à sua concretização.</p> <p>Além disso, considerando o foco de atuação das atividades da Hedge DTVM, qual seja, o mercado de fundos de investimento, determinadas situações envolvendo contratação de empresas ligadas poderão até mesmo ser objeto de deliberação em assembleia geral de cotistas, conforme o caso, de forma a tratar de eventual conflito de interesses que venha a surgir.</p>
4. Grupo econômico	
4.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:	
4.1.1 controladores diretos e indiretos	CPF: 076.362.748-84 Nome: André Luiz de Santos Freitas
4.1.2 controladas e coligadas	N/A
4.1.3 participações da instituição em sociedades do grupo	N/A
4.1.4 participações de sociedades do grupo na instituição	N/A
4.1.5 sociedades sob controle comum	CNPJ: 21.610.424/0001-48 Nome: Hedge Alternative Investments Ltda. CNPJ: 26.843.225/0001-01



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	Nome: Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda. CNPJ: 44.432.382/0001-06 Nome: Hedge Investments Participações S.A.
4.2 Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.	
5. Regras, procedimentos e controles internos	
5.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Hedge DTVM possui regras e procedimentos descritos no Código de Ética e Conduta sobre o recebimento de presentes e tratamento a soft dollar, que estabelecem que os colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Os colaboradores só poderão aceitar presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do Diretor de Compliance em casos em que o valor não seja suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do colaborador, em que seja algo distribuído no curso normal dos negócios ou ainda desvinculado de deveres e responsabilidades profissionais. Caso o benefício ou presente não se enquadre nos dispostos acima, o Colaborador só poderá



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	<p>aceitá-lo mediante prévia autorização do Diretor de Compliance.</p> <p>A Hedge DTVM não selecionará seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de soft dollar, mas levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Conduta constante da página da Hedge DTVM: www.hedgeinvest.com.br.</p>
<p>5.2 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Hedge DTVM tem o objetivo de garantir a continuidade dos processos e informações vitais à sobrevivência da empresa, no menor espaço de tempo possível com o objetivo de reduzir os impactos de incidentes e dar suporte ao restabelecimento dos serviços no caso de incidente que afete as instalações, equipamentos ou sistemas, garantindo a continuidade do negócio da empresa. Os sistemas utilizados pela Hedge DTVM no curso normal de suas atividades foram projetados em uma plataforma que prioriza a mobilidade, de modo que toda a base de dados da Hedge DTVM fica disponível em nuvem. Dessa forma, em caso de perda de conexão, as atividades não são interrompidas, pois o sistema funciona através de sincronização e pode ser acessado</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	<p>com segurança pelos colaboradores através de uma conexão com internet, seja do escritório físico, seja de um notebook ou dispositivo móvel, como celular ou tablete. Em caso de falha de fornecimento de energia, a infraestrutura elétrica da Hedge DTVM conta com geradores no condomínio e no-breaks para suportar o funcionamento de todos os servidores e sua rede corporativa, telefonia e estações de trabalho (desktops e notebooks). Na impossibilidade de utilização de determinado desktop, a Hedge DTVM possui notebook com acesso à internet móvel e equipado com os programas necessários para o desempenho de qualquer das atividades desenvolvidas pelos Colaboradores. Há sistema dedicado para realizar a proteção de antivírus, análise de vulnerabilidades, detecção de intrusos, alertas relacionados a vazamentos de informações e filtragem de conteúdo e de e-mail. A Hedge DTVM possui ainda, no serviço de e-mail, um dispositivo de segurança que executa funções de firewall e antivírus no nível do roteador. Além disso, o firewall de software é ativado em cada computador individual na rede de escritório. Sistema de telefonia com estrutura de PABX independente, com uma linha digital com ramais autônomos, expansível, com atendimento simultâneo e uma linha analógica na mesa de operações como back-up. Os links trabalham de modo simultâneo, ou</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	seja, se uma das empresas tiver algum tipo de problema, a conexão não é perdida. A Hedge DTVM também conta com uma linha compartilhada com o condomínio para comunicação interna, que pode ser utilizada em caso de falha do sistema. Todos os sistemas de segurança e back-up são testados anualmente pelo departamento de TI, que é terceirizado para um prestador de serviços especializado. Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, os colaboradores podem utilizar o sistema contratado de Disaster Recovery as a Service (“DRaaS”), que funciona como um “espelho” do servidor da Hedge DTVM, que pode ser acessado remotamente em caso de emergências.
5.3 Endereço da página do coordenador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução	www.hedgeinvest.com.br
5.4 Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:	
	Felipe Brambilla Freitas
5.4.1 currículo, contendo as seguintes informações:	
a. cursos concluídos;	Administração de Empresas na Escola de Administração de Empresas de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

b. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores da ANBIMA (GCA), CFA Charterholder, 2019 e Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA-20).
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da instituição	Hedge Investments DTVM Ltda.
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor estatutário, responsável pelo Compliance e PLD (até junho de 2019) e por gestão de risco (até agosto de 2020). Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Distribuição. Funções: responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos das empresas e da Instrução CVM 558/15 até junho de 2019, bem como pelo gerenciamento de risco das carteiras sob gestão da gestora até agosto de 2020. Atualmente responsável pela distribuição de valores mobiliários, nos termos das Resoluções CVM 35, 160 e 161.
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Administração de fundos de investimento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 21/02/2018 Saída: atual
<ul style="list-style-type: none">• nome da instituição	Hedge Alternative Investments Ltda.
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor estatutário, responsável pelo Compliance e PLD (até junho de 2019) e por gestão de risco (até agosto de 2020). Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Distribuição. Funções: responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos das empresas e da Instrução CVM 558/15 até junho de 2019, bem como pelo gerenciamento de risco das carteiras sob gestão da gestora até agosto de 2020. Atualmente responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento nos termos da Resolução CVM 21.
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 26/09/2016 Saída: Atual.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

<ul style="list-style-type: none">nome da instituição	Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda.
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	<p>Cargo: Diretor estatutário, responsável pelo Compliance e PLD (até junho de 2019) e gestão de risco (até agosto de 2020). Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Distribuição.</p> <p>Funções: responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos das empresas e da Instrução CVM 558/15, até junho de 2019, e pelo gerenciamento de risco das carteiras sob gestão da gestora até agosto de 2020.</p> <p>Atualmente responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento nos termos da Resolução CVM 21.</p>
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 28/03/2017 Saída: Atual.
5.5 Em relação ao diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, fornecer:	
5.5.1 a. currículo, contendo as seguintes informações:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	Ricardo de Santos Freitas
a. cursos concluídos;	Graduação e Doutorado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP.
b. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da instituição	Hedge Investments DTVM Ltda.
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor estatutário, responsável pelo Compliance e PLD (desde junho de 2019) e por gestão de risco (desde agosto de 2020).
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	Administração de fundos de investimento
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 01/06/2019 Saída: Atual
<ul style="list-style-type: none">nome da instituição	Semp TCL (anteriormente Semp Toshiba)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	<p>Cargo: Diretor Administrativo (2005), Vice-Presidente de Administração e Finanças (2008), Presidente Executivo (2014). Foi presidente do conselho de administração da Semp Toshiba e atualmente é membro de conselho de administração da Semp TCL.</p> <p>Funções: ocupou cargos de diretoria na referida empresa.</p>
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram	<p>A Semp TCL atua na área de equipamentos eletroeletrônicos.</p>
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	<p>Entrada: 01/10/2005</p> <p>Saída: 30/05/2019</p>
5.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo:	
5.6.1 quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii) terceirizados	2 (dois) profissionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

<p>5.6.2 principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos</p>	<p>É responsabilidade da Hedge, em relação a seus Clientes, (i) a prestação adequada de informações sobre os valores mobiliários distribuídos pela instituição, suprimindo seus clientes com informações sobre tais valores mobiliários e seus riscos; (ii) o fornecimento dos documentos dos valores mobiliários, inclusive termo de adesão e os documentos obrigatórios exigidos pela regulamentação em vigor; (iii) o controle e manutenção de registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, nos termos das normas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa conforme a Política de PLDFTP e Cadastro Hedge; e (iv) o atendimento aos requisitos da legislação e da regulamentação em relação à adequação dos valores mobiliários ao perfil dos clientes (suitability), bem como da Política de Suitability da Hedge.</p> <p>O Diretor de Distribuição é o responsável pela distribuição de valores mobiliários, atividade esta que poderá ser desempenhada pelo próprio Diretor de Distribuição e/ou por sua equipe, além de ser responsável perante a CVM pelo cumprimento das normas estabelecidas</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	<p>nas Resoluções CVM 35, 160 e 161 e no Manual de Distribuição da Hedge.</p> <p>O responsável pela supervisão e controles internos com o objetivo de verificar a implementação, aplicação e eficácia das regras constantes do Manual de Distribuição e da regulamentação vigente é o Diretor de Compliance, sendo que esta atividade poderá ser desempenhada pelo próprio Diretor de Compliance e/ou por sua equipe.</p> <p>O Diretor de Compliance é o responsável perante a CVM pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras constantes do Manual de Distribuição e da regulamentação vigente.</p> <p>Não obstante a responsabilidade do Diretor de Distribuição e do Diretor de Compliance, conforme o caso, caberá aos órgãos da administração da Hedge aprovar as regras e procedimentos de que trata o Manual de Distribuição e supervisionar o cumprimento e efetividade dos procedimentos e controles internos aqui definidos.</p> <p>Caso a Hedge DTVM venha a atuar como coordenador líder de uma oferta pública de valores mobiliários e contrate terceiros para atuar como intermediários de tais ofertas, deverá observar as diretrizes, procedimentos e controles internos delineados em sua Política de Contratação de Terceiros.</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	<p>Na contratação de distribuidor mencionado no parágrafo anterior, devem ser observados os seguintes aspectos:</p> <p>a. Incluir no contrato a ser celebrado entre as partes: (i) o fluxo e responsabilidades na divulgação de Material Técnico e/ou Publicitário; (ii) a obrigação de utilizar apenas Material Técnico e/ou Publicitário que tenha sido aprovado, expressamente, pela instituição contratante; (iii) a obrigação de disponibilizar ao investidor todas as informações e documentos dos produtos de investimento distribuídos em versão atualizada; (iv) a obrigação de disponibilizar ao investidor as informações sobre o serviço de atendimento a ele destinado; e (v) a obrigação de manter procedimentos internos adequados para verificar a origem e veracidade da emissão da ordem dada pelo investidor para a movimentação dos valores mobiliários distribuídos pelo distribuidor.</p> <p>b. Verificar (i) a estrutura operacional (sistema de controle de movimentação, critérios de execução de ordens e registro das solicitações, arquivamento e forma de proteção) para a devida prestação do serviço; (ii) o processo de manutenção do cadastro de investidores; (iii) a capacidade estrutural (processos, procedimentos, sistemas, entre outros) para atendimento às exigências normativas em vigor de que tratam as responsabilidades da</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	<p>distribuição por conta e ordem; e (iv) a política interna de due diligence para a contratação de Agentes Autônomos de Investimentos, nos termos definido pela autorregulação, caso aplicável.</p> <p>A Hedge realizará o monitoramento contínuo dos serviços prestados por terceiros contratados até o término do prazo de contratação, sendo certo que o monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Distribuição ou do Diretor de Compliance, conforme o caso, de forma a verificar, no mínimo, se o Distribuidor adota (i) sistema de controle de movimentação, critérios de execução de ordens e registro das solicitações, arquivamento e forma de proteção; (ii) disponibiliza informações obrigatórias dos valores mobiliários no site na internet; (iii) ações em relação à atualização cadastral; (iv) políticas de suitability, conheça seu cliente KYC e PLDFTP; e (v) providências relacionadas às atribuições e responsabilidades quanto à distribuição por conta e ordem.</p> <p>O Diretor de Compliance deve encaminhar aos órgãos da administração da Hedge, até o último dia útil dos meses de janeiro e julho, relatório relativo ao semestre encerrado no mês imediatamente anterior à data de entrega contendo:</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	<p>a) As conclusões dos exames efetuados relacionados ao Manual de Distribuição;</p> <p>b) As recomendações a respeito de eventuais deficiências com relação ao Manual de Distribuição, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e</p> <p>c) A manifestação do Diretor de Distribuição a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.</p> <p>Por fim, quantos aos sistemas utilizados no âmbito de ofertas públicas, destacamos o quanto segue:</p> <p>a) Verificação de PLFTP: para análise de PLDFTP de investidores e emissores, a Hedge utiliza o sistema RISC da empresa Advice Tech; e</p> <p>b) Cadastro de investidores, Emissores e Liquidação: A Hedge utiliza o sistema MAPS Escrituração.</p>
6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

<p>6.1 Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>6.2 Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais</p>	<p><u>Nº de ofertas</u>: 2 (duas).</p> <p><u>Emissor 1</u>: Hedge Brasil Shopping Fundo De Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 08.431.747/0001-06, emissor do valor mobiliário Cotas de FII no montante de R\$ 619.691.898,00 (seiscentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e oito reais),</p> <p><u>Emissor 2</u>: JPR DS Fundo de Investimento Imobiliário De Responsabilidade Limitada, inscrito, no CNPJ sob o nº 53.072.782/0001-30, emissor (a) do valor mobiliário Cotas de FII no montante de R\$ 99.500.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos mil reais)</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

<p>6.3 Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais</p>	<p><u>Nº de ofertas:</u> 11 (onze).</p> <p><u>Emissor 1:</u> Habitasec Securitizadora SA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58, emissora do valor mobiliário Certificados de Recebíveis Imobiliários no montante de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais),</p> <p><u>Emissor 2:</u> Virgo Companhia De Securitização, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, emissora do valor mobiliário Certificados de Recebíveis Imobiliários no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões reais),</p> <p><u>Emissor 3:</u> Virgo Companhia De Securitização, inscrita, no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, emissora do valor mobiliário Certificados de Recebíveis Imobiliários no montante de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões reais),</p> <p><u>Emissor 4:</u> Alume Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.674.270/0001-53, emissor do valor mobiliário Cotas de FIDC no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais),</p> <p><u>Emissor 5:</u> Hedge Top FOFII 3 Fundo De Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19, emissor do valor mobiliário Cotas de FII no montante de R\$ 1.459.110,99 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e noventa e nove centavos),</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

	<p><u>Emissor 6:</u> Hedge Crédito Agro Fiagro-Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28, emissor do valor mobiliário Cotas de FIAGRO – FIDC no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais),</p> <p><u>Emissor 7:</u> True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, emissora do valor mobiliário Certificados de Recebíveis Imobiliários no montante de R\$ 53.750.000,00 (cinquenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)</p> <p><u>Emissor 8:</u> True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, emissora do valor mobiliário Certificados de Recebíveis Imobiliários no montante de R\$ 53.750.000,00 (cinquenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)</p> <p><u>Emissor 9:</u> True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, emissora do valor mobiliário Certificados de Recebíveis Imobiliários no montante de R\$ 53.750.000,00 (cinquenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais);</p> <p><u>Emissor 10:</u> True Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, emissora do valor mobiliário Certificados de Recebíveis Imobiliários no montante de R\$ 53.750.000,00 (cinquenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais).g</p>
--	--